



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

P4 da 7ª Região da Polícia Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
16/10/2025	PMMG	1259975

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Adriano Antônio Campos, 2º Sgt PM E-mail: 7rpm.compras@gmail.com Ramal para contato: (37)3301-0111	Seção de Compras - 7ª RPM

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **serviço de visita técnica para avaliação diagnóstica conforme checklist de um no-break Engetron DWTT15A da 7ª Região da Polícia Militar - Divinópolis/MG**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	000080160	1	UNIDADE	VISITA TECNICA PARA AVALIACAO DIAGNOSTICA EM EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA	1.492,90	1.492,90

	TOTAL	1.492,90
--	--------------	-----------------

1.3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

- 1.3.1. Trata-se de um no-break da marca Engetron modelo Double way DWTT15A;
- 1.3.2. **O serviço compreende avaliação diagnóstica e levantamento de custo, não se realizada nenhum serviço de manutenção.**
- 1.3.3. Devera ser preenchido, datado e assinado por um técnico o checklist ANEXO I deste Termo de Referência;
- 1.3.4. Os itens verificados, que inseridos no Anexo I (Checklist):
 - 1.3.4.1. Local de instalação: Fluxo de ventilação desobstruído, temperatura ambiente (0 a 40° C), sem incidência de raios solares;
 - 1.3.4.2. Conexões elétricas: Conferir conexões dos cabos à régua de bornes, conferir instalação dos prensa-cabos e da tampa da caixa de bornes;
 - 1.3.4.3. Medições elétricas (Se possível com carga normal de operação), com rede presente, medir tensão de entrada, medir tensão de saída e medir tensão da bateria;
 - 1.3.4.4. Simular falta de energia e medir após 30 segundos: Medir tensão de saída, Medir tensão da bateria;
 - 1.3.4.5. Avaliar a vida útil dos ventiladores: Ruído audível/acúmulo de sujeira, trocar ventiladores
 - 1.3.4.6. Reatores: Estado das bobinas, vibração/Ruído, conexões;
 - 1.3.4.7. Avaliar vida útil dos capacitores do barramento DC/Filtro de saída: Verificação visual/térmica (Verificar se existe capacitor mais quente que os demais);
 - 1.3.4.8. Conexões internas de potência: Aquecimento / Oxidação dos terminais e necessidade de reaperto de conexões de potência
 - 1.3.4.9. Necessidade de Limpeza: Interna com aspirador sem ponta metálica e Externa com pano;
 - 1.3.4.10. Baterias: Tensão Individual, visual, terminais: conexões firmes e sem oxidação, limpeza, vazamento, autonomia (Verificar autonomia indicada após 30 segundos de falta de energia), verificar se existe aquecimento anormal de alguma bateria e verificar fusíveis dos bancos externos;
 - 1.3.4.11. Conclusão sobre o estado geral do equipamento e custo estimado total para manutenção.
- 1.3.5. O anexo I (Checklist) deverá ser em formato digital, constar todos os custos dos itens que necessitar reparos/substituições e assinado de preferencialmente digitalmente.
- 1.3.6. Foto do equipamento:



1.3.6.1.

1.3.7. Alertas emitidos:

1.3.8. Dois beeps curtos e um beep long;





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de avaliar módulos danificados e custos para manutenção do no-break responsável pela proteção dos equipamentos do COPOM da 7ª RPM e Sistema Olho Vivo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio;
 - 3.1.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 3.1.3. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual;
 - 3.1.4. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC);
 - 3.1.5. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por autorização de entrega dos materiais.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A CONTRATADA ao receber a nota de empenho e ordem de serviço deverá entrar em contato prévio para **agendamento da visita, com o Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações (STIC) da 7ª RPM, pelo telefone (37)3301-0116;**
- 4.2. O prazo de execução da visita é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- 4.3. O local onde se encontra o equipamento é o COPOM da Sede da 7ª RPM, **sito à Rua**

Mato Grosso, 1800, bairro Afonso Pena, Divinópolis/MG, CEP.: 35.500-067;

4.4. O checklist emitido pela contratada será analisado, e se estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser sanada a irregularidade no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

5.3. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. Não há necessidade de realização de visita técnica prévia ao local de entrega dos objetos.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Realizar a visita técnica e preencher todos os itens solicitados no Anexo I (Checklist), no prazo, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pela Administração Pública;

8.1.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos produtos, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

8.1.3. Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;

8.1.4. Efetuar a correção do checklist que se encontrar fora da especificação, sem ônus para a Administração, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação encaminhada Administração Pública;

8.1.5. A Contratada deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os serviços, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária;

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

8.1.7. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Atestar as Faturas /Notas Fiscais;

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

8.2.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão efetuado o serviço;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.492,90 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 25.124/2024 - LOA 2025.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **1251 06 181 137 4365 0001 3 3 90 39 21 0 10 1.**

SIMÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, 2º SGT QPE
STIC DA 7ª RPM

ADRIANO ANTÔNIO CAMPOS, 2º SGT PM
AUXILIAR P4 DA 7ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Antônio Campos, 2º Sargento**, em 20/10/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simão Rodrigues dos Santos Júnior, 2º Sargento**, em 20/10/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125104703** e o código CRC **E4CE3873**.

Referência: Processo nº 1250.01.0021906/2025-76

SEI nº 125104703